

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.229, DE 2011

Confere ao Município de Marília, no Estado de São Paulo, o título de “Capital nacional do Alimento”.

Autor: Deputado PAULO FREIRE

Relator: Deputado PENNA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.229, de 2011, de autoria do Deputado Paulo Freire, tem o intuito de prestar homenagem à cidade de Marília (SP), conferindo-lhe o título de Capital Nacional do Alimento, em referência à pujança do setor alimentício local.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu a iniciativa à Comissão de Educação e Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Educação e Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Constituição Federal determina, em seu art. 215, § 2º, que “a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais”. Tal dispositivo, por analogia, tem servido de respaldo para o oferecimento e para a aprovação de projetos de lei que tratam de homenagens de forma geral. Eleger determinada cidade brasileira capital simbólica constitui forma de reconhecer a excelência de tal cidade em determinada área, o que configura, sem dúvida, espécie de homenagem.

O Município de Marília foi fundado em 1929, na Região Oeste do Estado de São Paulo, distante 443 km da capital, com o nome inspirado na heroína do poeta mineiro Thomaz Antônio Gonzaga, Marília de Dirceu.

A vocação dessa cidade para o ramo alimentício remonta ao seu nascimento. Inicialmente a base do desenvolvimento foi a cultura do café e, posteriormente, do algodão, quando surgiram as primeiras fábricas de óleo. Associado ao cultivo do amendoim, esses produtos foram responsáveis por um significativo crescimento da cidade nos anos de 1934 e 1935. Com a chegada da ferrovia e a abertura de estradas que ligaram Marília às regiões Noroeste e Sorocabana do Estado de São Paulo e Norte do Paraná, Marília firma-se como pólo de desenvolvimento na Região Oeste paulista. Nas décadas de 40 a 60 do século passado, consolida-se o primeiro ciclo industrial sob o dinamismo da agricultura. Hoje a produção de alimentos de Marília apresenta-se por empresas de grande expressão no mercado brasileiro e no exterior.

Os números relacionados ao Município de Marília na Justificação do autor impressionam e demonstram de forma incontestável a justa e legítima homenagem ora proposta. Destacamos o percentual de doze por cento da produção nacional de alimentos; a exportação para os cinco continentes; o contingente de mil indústrias no segmento alimentício; a produção de mais de três mil toneladas de alimentos por mês; o fornecimento a todos os estados brasileiros; a receita bruta de 75 milhões por mês e os cerca de 7.500 empregos diretos e 20.000 empregos indiretos gerados pelo setor alimentício.

Votamos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº
2.229, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado PENNA
Relator